

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 203/1982 de 28 de Dezembro

Nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e da Educação e Cultura a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura no montante de 6660 000\$00.

Aprovada em Conselho, 27 de Outubro de 1982. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.